

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 383/2014

Altera a meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Programa 0019 - SANEAMENTO BÁSICO e também a Previsão de Receitas constante no PPA para o Exercício 2014.

Parágrafo Único - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 0019 - SANEAMENTO BÁSICO pela continuidade da execução do TC/PAC 009/2012, referente às obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Guapirama, através da FUNASA, causando um aumento de metas e recursos no valor de R\$ 1.446.036,52, pelo excesso de arrecadação, no PPA Exercício 2014.

Art. 2º - Fica alterado o Programa 0019 - SANEAMENTO BÁSICO e também a Previsão de Receitas constante no PPA para o Exercício 2014.

Parágrafo Único - A alteração citada no artigo 2º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 0019 - SANEAMENTO BÁSICO pela continuidade da execução do TC/PAC 009/2012, referente às obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Guapirama, através da FUNASA, causando um aumento de metas e recursos no valor de R\$ 1.446.036,52, pelo excesso de arrecadação, na LDO Exercício 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano de 2014.

Pedro de Oliveira Prefeito Municipal

VOTAÇÕES

Projeto de Lei Nº 004/2014: "Altera a meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2014".

1ª VOTAÇÃO

5ª Sessão Extraordinária de 12 de fevereiro de 2014.

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTEVE
Daniel de Souza Borges	X		
Denis Frank Rodrigues	X		
Edesio Antonio de Oliveira	X		
Elizeu Fiorante Alvarez	X	•	
Jusandro Bubna	X		
Pedro Scatambuli	X		
Tomaz Bubna Junior	X		
Vanderlei Ap. Ez. de Souza	X		

2ª VOTAÇÃO

1ª Sessão Ordinária de 18 de fevereiro de 2014.

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTEVE
Daniel de Souza Borges	X		
Denis Frank Rodrigues	X		
Edesio Antonio de Oliveira	X		
Elizeu Fiorante Alvarez	X		
Jusandro Bubna	X		
Pedro Scatambuli	X	e e	
Tomaz Bubna Junior	X		
Vanderlei Ap. Ez. de Souza	X		